

Art. 4º A Diretoria de Segurança Pública de Proteção e Defesa Civil manterá o monitoramento constante, devendo reportar imediatamente ao Gabinete da Prefeita qualquer agravamento que exija a elevação do nível de resposta para Situação de Emergência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:566E0606

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.352, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação - PME, em consonância com a prorrogação do Plano Nacional de Educação - PNE, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até a promulgação e vigência do novo Plano Municipal de Educação (PME) alinhado ao novo ciclo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034, a vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 1.713, de 15 de junho de 2015, considerando a prorrogação do PNE determinada pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia deverá assegurar o monitoramento, a avaliação contínua e o cumprimento progressivo das metas e estratégias previstas no PME vigente, promovendo os ajustes necessários para a transição ao novo ciclo de planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de abril de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5DB6BD2B

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 20/2026 – SECULT

Dispõe sobre a comissão para escolha dos homenageados a Medalha Francisca Carneiro de Girão Lima

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 3º da Lei nº 2.012 de 18 de agosto de 2021, que institui o Dia Municipal da Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, para compor a comissão de escolha das personalidades de destaque na promoção da cultura morada-novense,

que serão agraciadas com a Medalha Francisca Carneiro de Girão Lima, as seguintes autoridades, servidores e colaboradores:

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO

FRANCISCO REGINALDO DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO

THAIS SAMYLLE RABELO DA SILVA
COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA
MONITOR CULTURAL

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA
MONITORA CULTURAL

Parágrafo Único. A medida definida neste artigo será exclusiva para a comissão apresentar justificativas que digam respeito ao mérito das personalidades a serem homenageadas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO,
EM 04 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:5DDFADCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 023004/2026

PORTARIA Nº. 023004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença do vereador Cicero Neilson Gomes de Oliveira, na forma do artigo 105, II do Regimento Interno, e seu parágrafo primeiro.

Art. 2º. Os subsídios do veredor licenciado deverão ser pagos diretamente pela Câmara Municipal, na forma regimental.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE,
Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 30 de Abril de 2026.

IVANILDO GOMES DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:831B656A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.045/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Institui o “Dia Municipal do Casamento Civil Comunitário” e o respectivo Programa Municipal de Casamento Civil Comunitário no município de Nova Olinda-CE, e dá outras providências.